



**social**  
Os melhores cliques com os destaques em eventos e comemorações de Fernandópolis e região estão na coluna **Social** do caderno **Extra Mais**. Na foto, close da bela **Bruna Freitas**, que comemorou idade nesta quinta-feira. Página **B1**



**celebridades**

**Humberto Martins torce para que Eurico perdoe Silvana no final de A Força do Querer**

Na arte de ser enganado, Humberto Martins é professor, em "A Força do Querer". A fama que corre solta por aí não deixa dúvida de que Eurico é sempre o último a saber. Seja em casa ou no trabalho, a lição é a mesma: ele não enxerga o que está acontecendo bem embaixo do seu nariz. As mentiras que Silvana (Lilia Cabral) conta para ir jogar não provocam maiores suspeitas, muito menos a orientação sexual de Nonato (Silvero Pereira). Página **B4**

**■ ATRÁS DAS GRADES!**

# Homem é preso acusado de estuprar a própria neta na zona norte do município

A Polícia Militar prendeu, no final da tarde de anteontem, dia 4, por volta das 17h, J.O.R., acusado de estupro de vulnerável, no Jardim Araguaia. Segundo apurou a reportagem de "O Extra.net", o homem é acusado de abusar sexualmente da neta de 4 anos. A mãe da criança, que é filha do agressor, denunciou o caso à Polícia. Cientes da informação de abuso, os policiais se deslocaram até o imóvel da família. No local, a mãe da criança salientou os abusos sofridos pela sua filha. Página **A3**

**■ NA CÂMARA MUNICIPAL**

# Instaurada CPI para investigar compra de voto em eleição legislativa

Durante sessão ordinária da Câmara Municipal de Guarani d'Oeste, realizada nesta segunda-feira (02), foi aprovada, por 6 votos a 1, a instauração de uma CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito, para investigar possíveis ilícitos

ocorridos na Legislatura passada, entre 2013 e 2016. Um vereador, que é irmão de um dos investigados, por estar impedido, e o presidente da Câmara, vereador Boca Rica, não votaram. Após algumas renúncias para ocu-

par os cargos da CPI, o quadro que comandará o processo investigatório ficou composto pelos vereadores Alessandro Ribeiro - presidente, Marcelo Gomes - relator, e Vinicio Ragiotto - membro. Página **A5**

**■ VIOLÊNCIA**

# Universitária sofre estupro coletivo

Após o crime, a vítima foi deixada na rua. A vítima havia sido convidada para tomar cerveja no apartamento do namorado de uma amiga. Neste encontro estavam quatro pessoas: ela, a amiga e o namorado e mais outro homem, que ela se recorda ser obeso. Em determinado momento, o namorado da colega sugeriu que a estudante "ficasse" com o colega dele. A jovem recusou, dizendo que não estava interessada e todos permaneceram conversando, sem voltar a tocar no assunto. A jovem disse se recordar que teve de ir ao banheiro e deixou seu copo de bebida em uma mesa. Quando retornou, ela voltou a beber no mesmo copo, mas em alguns minutos passou a ter sonolência e desmaiou. Página **A3**

**■ SOB COMOÇÃO**

# Jovem vítima de acidente é sepultada

O corpo da estudante Keren Marzochi, de 16 anos, foi sepultado na tarde desta quinta-feira, 5. O sepultamento ocorreu no Cemitério da Consolação, em Fernandópolis, onde amigos e familiares deram o último adeus à jovem. A adolescente sofreu um acidente na noite da última sexta-feira, 29, no cruzamento da Avenida Expedicionários Brasileiros com a Avenida Belo Horizonte. Ela era passageira de uma motocicleta e foi atingida por um veículo. Página **A3**



# Concurso abre inscrições para selecionar 2.200 soldados da PM

O concurso público que irá selecionar 2.200 novos soldados de 2ª classe da Polícia Militar está com a fase de inscrições abertas. As candidaturas, que irão até o dia 6 de novembro, começaram a ser feitas na quarta-feira (4). O edital foi publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) na sexta-feira (29/9). Os cadastros serão realizados, exclusivamente, pelo site da Vunesp (www.vunesp.com.br). A taxa é de R\$ 50,00. Página **A7**

**PREVISÃO DO TEMPO**

Manhã	Tarde	Noite
↑ 35°	0mm 0%	94% 25%
↓ 21°	chuva	umidade

Sol com algumas nuvens. Não chove.

Fonte: climatempo.com.br

# Matrículas para ano letivo de 2018 estão abertas

A Secretaria Municipal de Educação de Fernandópolis iniciou o período de matrículas para o ano de 2018, as salas de aulas disponíveis para novos alunos devem ser consultadas na central de vagas da Secretaria. Para as crianças que já estudam, a matrícula é realizada na própria escola. As escolas da rede municipal oferecem do berçário ao nono ano do ensino fundamental. Há ainda o programa EJA que acontece na EMEF José Gaspar Ruas, localizada na rua Adolpho Quaiotti, 476. Página **A10**



# Prefeitura faz recapeamento asfáltico na entrada da cidade

A Prefeitura de Valentim Gentil iniciou e deve concluir ainda esta semana, as obras de recapeamento asfáltico na Avenida Prefeito José Marciano da Silva, localizada na entrada da cidade. O prefeito Adilson Segura acompanhou pessoalmente a execução dos trabalhos visando a assegurar a qualidade e a durabilidade da obra, que está sendo executada com asfalto CBUQ (usinado a quente) de primeira qualidade. Página **A5**

# Furtou objetos avaliados em mais de R\$ 11 mil e vendeu por R\$ 58

Página **A3**

# Carreata da campanha Outubro Rosa será neste final de semana

Página **A2**

editorial

# Comportamentos inadequados

Países com indicadores educacionais altos apresentam casos escandalosos e sistemáticos, enquanto países com índices de escolaridade relativamente menores, por vezes, têm históricos apenas pontuais e menos endêmicos.

Guardadas as diferenças e circunstâncias, não há, e provavelmente não haverá, nação ou setor da sociedade totalmente imunes a essas práticas, as quais, demandam ser fortemente reprimidas e condenadas, sempre.

A permissividade à corrupção ou sua relativização, como sabe-se, cobra um preço muito alto, especialmente na formação cultural do indivíduo e da sociedade como um todo. O enfrentamento da corrupção é um processo permanente no qual educa-se mais ou educa-se menos, a depender da qualidade com que ele é desenvolvido.

Se a pergunta acerca do quanto nos educamos ao longo do processo não estiver presente, mesmo ações, em tese, bem-intencionadas, podem, eventualmente, gerar resultados que se contrapõem às próprias motivações que as geraram, piorando o quadro social a ser transformado.

Educa-se quando na divulgação dos processos em curso se ressalta a transparência, os avanços obtidos e tem-se, como resultado, a consolidação das instituições e a construção coletiva de novos patamares de honestidade. Não se educa, ou educa-se mal, quando se

prioriza o tom generalizante ou se estimula atos persecutórios para satisfazer a ânsia irracional ou interesses imediatos, desvalorizando a democracia e as instituições, piorando a percepção do indivíduo sobre o meio em que vive.

Como apontado pela pesquisadora Nara Pavão, o pior resultado possível de um processo político é o aumento do cinismo, fruto da conclusão generalizante de que, afinal, todos são corruptos, afastando os cidadãos das boas práticas políticas e ampliando no dia a dia a sua tolerância com toda sorte de comportamentos inadequados.

É compreensível, ainda que nem sempre aceitável, que, do ponto de vista individual, um cidadão esteja revoltado e, em certas circunstâncias, dê vazão aos seus instintos mais irracionais, via generalizações inadequadas e desprezo pela democracia e por quaisquer práticas coletivas e solidárias.

Não se trata de favorecer a generalização que, indevidamente, absolve, mas sim da abrangência plena que esclarece, aprofunda e educa.

Para o país, mais relevante do que satisfazer os eventuais ódios momentâneos do presente é a consolidação dos mecanismos perenes que motivem acreditar no futuro. Um sonho educado e realista não é um mundo sem corrupção e sem corruptos; mas, sim uma sociedade com instituições e processos que desestimulem, julguem e punam, dentro dos marcos da lei, os infratores.

PREVENÇÃO

# Carreata da campanha Outubro Rosa será neste final de semana

Exames de mamografia e papanicolau também integram a programação

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

Em vigor durante todo mês de outubro, a campanha Outubro Rosa, visa conscientizar a população feminina, e também a sociedade em geral, sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama.

Em Fernandópolis, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Saúde e em parceria Fundação Pio XII, prepara uma programação especial para lembrar a data e estimular as mulheres entre 40 a 69 anos de idade a fazerem o exame mamográfico.

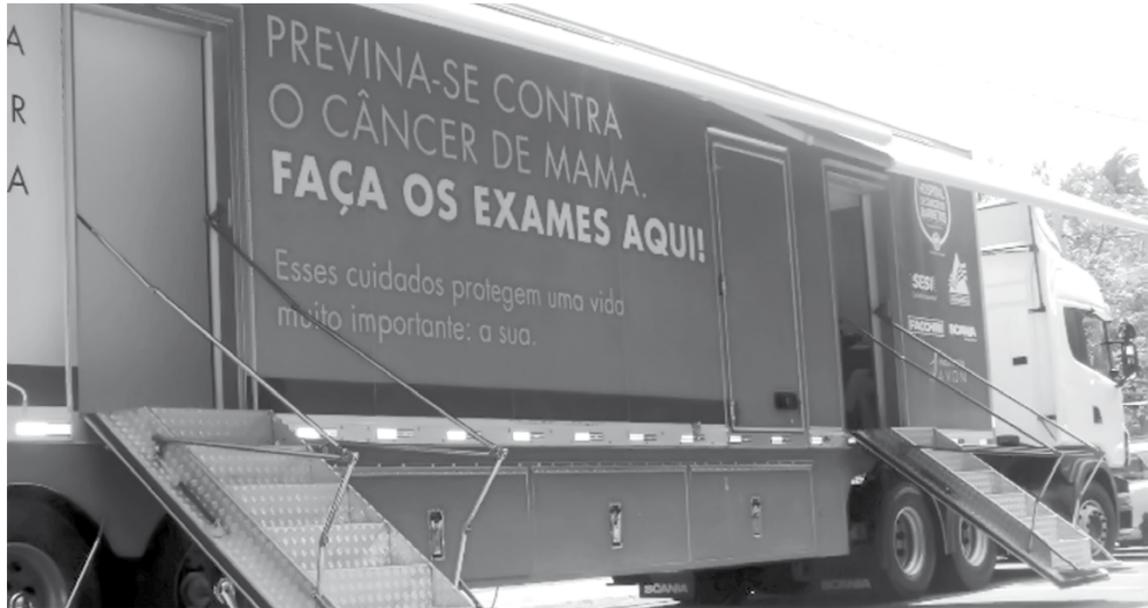
As atividades começam neste sábado, dia 7, com a tradicional carreata, liderada pela 'carreta rosa', que sairá do Hospital de Câncer de Barretos – Unidade de Fernandópolis, percorrendo as principais ruas da cidade.

Na próxima semana, dias 9, 10 e 11, a "carreta rosa" estará estacionada na praça do bairro Brasilândia para a realização dos exames de mamografia, com atendimento à população das 7h30 às 18h.

Nos dias 17 e 19 todas as Unidades de Estratégia de Saúde da Família do município estarão abertas, em período noturno, das 19h às 21h, para a coleta de exames de colo de útero, o Papanicolau.

A IMPORTÂNCIA DO DIAGNÓSTICO PRECOCE

Infelizmente, o câncer de mama vem atingindo cada vez mais as mulheres mais jovens e é o tipo de câncer que mais mata mulheres no Brasil. Enquanto a mamografia deve ser feita anualmente a partir dos 40 anos, e até antes ou com mais frequência, dependendo do critério médico, o autoexame deveria ser rotineiro na vida de toda mulher. Estima-se um crescimento de 5 a 10% de incidência deste tipo de câncer nos últimos 10 anos, contudo, as taxas de cura são bem altas (95%) quando a doença vem a ser precocemente diagnosticada e esta é a importância da campanha Outubro Rosa.



Carreata alertará mulheres sobre a prevenção ao câncer de mama

artigo

# Discernimento nos Relacionamentos

• Por MARCOS ORATI

Pastor do Ministério Luz Para os Povos de Fernandópolis



**Texto Bíblico:** 1 Coríntios 15 - "33. Não vos enganéis. As más companhias corrompem os bons costumes."

A Bíblia apresenta importantes diferenças entre relacionamentos e alianças, como duas situações distintas, das quais nós podemos tirar muitas lições. Uma comparação contemporânea seria a diferença entre amigos e colegas. O colega é aquele com o qual nós podemos nos assentar para lancha, ou que está conosco durante uma

aula ou um trabalho. Já o amigo é aquele com quem nos preocupamos, que nos desperta interesse em todo o tempo, a ponto de, se pudermos ajudar ou defender, sempre o faremos. Amigo refere-se à aliança. Colegas podem chegar a ser, no futuro, amigos, já que a Bíblia diz que em todo o tempo ama o amigo, que pode vir a se tornar até um irmão (Pv 17.17).

Adão e Eva, por exemplo, optaram por se relacionar com o Diabo. A presença do Deus amigo era uma constante para eles, mas eles escolheram o Diabo, que só queria

lhes prejudicar. Outro relacionamento negativo foi o de Sansão com Dalila. Após enfrentar um casamento frustrante, num momento de dor, Sansão se relacionou com os filisteus, povo que era inimigo de Israel, seu povo. Entre os inimigos, Sansão conheceu Dalila, com quem ele se abriu e contou seus problemas. Como ela era apenas uma colega de Sansão, na primeira oportunidade, ela se vendeu, em detrimento de Sansão e em favor dos filisteus.

Por outro lado, a Bíblia também mostra o que são relacionamentos

positivos. Primeiramente, destaco a relação de Davi com alguém que ele conhecia. Esse personagem, cujo nome a Palavra não revela, foi a pessoa que indicou Davi para trabalhar no palácio do rei Saul, quando este estava possesso. Saul foi convencido a contratar alguém por causa da aliança que esse amigo não identificado tinha com Davi, que foi descrito como alguém que ajudaria Saul por saber tocar, ser cheio de sabedoria e ser abençoado. Essa era uma pessoa aliada, que conhecia Davi na intimidade. Assim, Davi entrou no palácio e Saul foi libertado muitas vezes por meio do talento que Deus deu a Davi (1Sm 16.14-23).

Outro relacionamento positivo é o de Elias e Eliseu, cuja vida de comunhão era como se fossem pai e filho, o que gerou uma porção dobrada de unção no ministério de Eliseu, após a partida de Elias. Eliseu se tornou um profeta com maior res-

peito, pois, através dele, aconteceu o dobro de milagres em relação aos que aconteceram com Elias.

Princípios de relacionamentos não são o mesmo que aliança. Quando uma pessoa vai à sua casa pela primeira vez, você não o convida para o quarto, mas, sim, à sala, onde você a recebe e, com o tempo, se ela for digna da sua intimidade, então poderá desfrutar dos outros ambientes.

Peço a você que nunca se precipite, confundindo início de amizade, com aliança, ou início de relacionamentos com total confiança. Que todos nós analisemos isso e crescamos, em nome de Jesus.

**Refleta:** Mateus 10 - 16.

*"Eis que vos envio como ovelhas ao meio de lobos; portanto, sede prudentes como as serpentes e simples como as pombas."*

Deus abençoe!

# imagem do dia



O presidente do Comitê Olímpico Brasileiro (COB) Carlos Arthur Nuzman chega à sede da Polícia Federal após ser preso no Rio de Janeiro. A Justiça e a Polícia Federal brasileira parecem cada vez mais perto de demonstrar que a vitória do Rio de Janeiro como sede olímpica foi uma farsa.

## oextra.net

EXPEDIENTE

"O EXTRA.NET" é uma publicação independente do Grupo SEMANÁRIO & DIÁRIO ASSOCIADOS.

Lenon Moreira Iquegami – ME - CNPJ nº: 19.885.882/0001-48

Redação e Administração:

Rua Umbelina Audelina Correa, nº 275 – Jardim Residencial Por do Sol - Fernandópolis-SP - CEP 15.600-000 Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445

Diretor e Editor: Lenon Moreira Iquegami

Jornalista Responsável: Cezar Felisbino da Silva

Redação: Breno Guarnieri, João Leonel, Livia Caldeira e Marcela Barbar

Diagramação: Alisson Carvalho

E-mails:

Atendimento Público e publicações: contato@oextra.net

Redação: redacao@oextra.net

DIREÇÃO COMERCIAL

(ANÚNCIOS, PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS)

Pobrus Instituto

pobrusinstituto@hotmail.com

REPRESENTAÇÕES:

- Nacional:

- RGD Comunicação Ltda

- Regional:

Pobrus Instituto

(17) 3442-2445

IMPRESSÃO

Editora JG Rio Preto - (17) 3224-9175

CIRCULAÇÃO

AUDITADA

ADJORI-SP

Associação dos Jornais do Estado de São Paulo

Este jornal não se responsabiliza por conceitos, opiniões, pareceres e outras manifestações emitidas em artigos assinados ou encartes que são de inteira responsabilidade de seus autores.

# Homem é preso acusado de estupro a própria neta na zona norte do município

Ele foi preso pela PM após denúncia de familiar

→ Da REDAÇÃO  
contato@oextra.net

A Polícia Militar prendeu, na final da tarde de anteontem, dia 4, por volta das 17h, J.O.R., de 38 anos, acusado de estupro de vulnerável, crime ocorri-

do em uma residência, situada na Rua dos Sábias, no Jardim Araguaia, zona norte de Fernandópolis.

Segundo apurou a reportagem de "O Extra.net", o homem é acusado de abusar sexualmente da neta de 4 anos. A mãe

da criança, que é filha do agressor, denunciou o caso à Polícia.

Cientes da informação de abuso, os policiais se deslocaram até o imóvel da família. No local, a mãe da criança, uma jovem de 19 anos, salientou os abusos sofridos

pela sua filha, que inclusive foi quem contou a ela que J.O.R. tocava frequentemente as suas partes íntimas.

No momento da chegada da PM, o acusado não estava na residência. Em diligências pelo referido bairro,

os policiais conseguiram o abordar. Questionado a respeito das acusações, J.O.R. confirmou, aos policiais, a realização dos abusos sexuais contra a neta.

Diante do fato, J.O.R. foi encaminhado à DDM (Delegacia de Defesa da Mulher),

onde prestou esclarecimentos. Posteriormente, foi autuado pelo crime de estupro de vulnerável e recolhido à Cadeia Pública de Guarani d'Oeste, na qual permanece à disposição da Justiça. O caso é investigado pela Polícia Civil.

## ■ VIOLÊNCIA

# Universitária sofre estupro coletivo

Após o crime, a vítima foi deixada na rua

→ Da REDAÇÃO  
contato@oextra.net

Uma estudante de 21 anos sofreu estupro coletivo praticado por dois homens, na noite de quarta-feira, 4, em Rio Preto.

A vítima foi convidada para tomar cerveja no apartamento do namorado de uma amiga. Neste encontro estavam quatro pessoas: ela, a amiga e o namorado e mais outro homem, que ela se recorda ser obeso.

Em determinado momento, o namorado da colega sugeriu que a estudante "ficasse" com o colega dele. A jovem recusou, dizendo que não estava interessada e todos perma-

neceram conversando, sem voltar a tocar no assunto.

A jovem disse se recordar que teve de ir ao banheiro e deixou seu copo de bebida em uma mesa. Quando retornou, ela voltou a beber no mesmo copo, mas em alguns minutos passou a ter sonolência e desmaiou.

No depoimento à Polícia, a jovem diz que acordou em outro apartamento, totalmente nua, com o homem obeso, também nu, em cima do corpo dela, mantendo relações sexuais. Pouco tempo depois, ela novamente desmaiou.

Ao acordar, ela viu que estava sendo violentada novamente, desta vez pelo namorado da amiga.

A estudante não tem ideia de quantas vezes foi estupro e por quantas horas tudo isso aconteceu. Ela foi deixada na rua.

Logo em seguida, pediu ajuda para um primo que a acompanhou até o Hospital da Criança e Maternidade, onde foi encaminhada ao serviço de atendimento a vítimas de estupro.

De acordo com o boletim de ocorrência, o médico colheu sangue da jovem para enviar para o laboratório e tentar descobrir qual substância pode ter sido ministrada no corpo da vítima.

O caso foi encaminhado para investigação na Delegacia de Defesa da Mulher de Rio Preto.

## ■ NA CADEIA

# Furtou objetos avaliados em mais de R\$ 11 mil e vendeu por R\$ 58

→ Da REDAÇÃO  
contato@oextra.net

A Polícia Civil prendeu nesta terça-feira, 3, um homem acusado de furtar uma igreja e um cartório eleitoral em Aparecida. O suspeito confessou os crimes. Após a

comunicação do crime, ocorrido em uma paróquia da Alameda Chadad Gebran, agentes da delegacia local investigaram e identificaram o suspeito por meio de câmeras de segurança. O envolvido, de 38 anos, foi encon-

trado em sua casa na manhã de terça. Ele havia levado da capela, no último fim de semana, um sacrário com três âmbulas e uma teca, além de 121 hóstias consagradas e uma alfaia. Tudo estava avaliado em R\$ 11,2 mil,

mas ele vendeu por R\$ 58 a duas pessoas. Os compradores foram localizados, indiciados por receptação culposa e liberados. Os objetos foram devolvidos à igreja.

## CARTÓRIO

Câmeras de videomonitoramento também ajudaram a

identificar o homem que invadiu e furtou o cartório eleitoral de Aparecida. A entrada do estabelecimento foi danificada. Na ocasião, ele levou um filtro de linha, 15 extensões elétricas, 50 sacos

de lixo e 22 produtos de limpeza diversos. Parte do material estava na casa dele e foi apreendido. O suspeito será acusado pelos dois furtos qualificados. O caso foi registrado pela Delegacia de Polícia de Aparecida.



Objetos furtados da igreja valem mais de R\$ 11 mil, mas foram vendidos pelo acusado por apenas R\$ 58

**ClimaCold**  
Ar Condicionado  
Climatizando com estilo

Ligue e faça um orçamento sem compromisso



Av. da Saudade, 282  
Higienópolis  
Fernandópolis - SP  
e-mail: climacold.arcond@gmail.com

**Jeferson**  
vivo 17 99628-6060  
17 99168-5170  
17 3442-7088

Venda, Instalação e Manutenção em Condicionadores de Ar

**SGOTTI**  
MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO

Loja associada a

**INTER PRIME**  
LAR & CONSTRUÇÃO

3 CARRINHOS ZERO KM

SAIU O SEGUNDO CARRO OKM, SORTEADO NA LOJA ASSOCIADA SGOTTI EM FERNANDÓPOLIS

**GANHADORA**

**Aparecida Moreira Machado, da cidade de Fernandópolis/SP**

A GANHADORA É CLIENTE DA SGOTTI, LOJA ASSOCIADA À REDE INTER PRIME

O PRÓXIMO SORTEIO SERÁ EM 27/01/18. PARTICIPE!

A CADA R\$ 50,00 EM COMPRAS VOCE CONCORRE SORTEIO DE

- 1 FIAT MOBI ZERO KM DIA 24/06/17
- 1 VOLKSWAGEN UPI ZERO KM DIA 23/09/17
- 1 DUSTER OROCH ZERO KM DIA 27/01/18

publicações



**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**“EDITAL DE CONVOCAÇÃO”  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016  
Nº 23/2017 – SMRH**

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, CONVOCA, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Nº 06/2016-SMS, para contratação temporária de pessoal para a função de “Agente Comunitário de Saúde”, a saber:

UIRAPURU		
NOME	RG	NOTA
Bianca Assumpção dos Reis	52.846.410-3	29
Sonia Rodrigues Rao	17.202.868-1	28
Gabriele Aparecida Borges Zanato	40.924.846-0	28
Kelen Cristina dos Santos	48.625.945-6	26

SANTISTA - EQUIPE II		
Nome	RG	NOTA
Cristiani Jorge dos Santos Bonifácio	40.546.1337-9	25
Gisele Cristina Gonçalves Leite	40.586151-5	25
Katiely Damasceno de Campos	1653821-8	25
Emanuele Celina da Silva	30.596.416-1	24
Simone dos Santos	29.956.706-0	24
Kenia Carla Neves dos Santos	43.309.387-0	23
Larissa Lara de Barros Nunes	41.731.156-4	23

Os candidatos deverão comparecer no dia 10/10/2017, às 09:00, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sito na Rua Bahia, nº 1316, Centro, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

A presente convocação não implicará em contratação automática, estando esta condicionada ao número de funções abertas.

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de Outubro de 2017.

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Três publicações: Dias 05, 06 e 07 de Outubro de 2017.

1ª publicação: Quinta-feira, dia 05 de Outubro de 2017.

2ª publicação: Sexta-feira, dia 06 de Outubro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.146.



**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 3.493, de 08 de julho 2009, e os artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 3.981, de 28 de junho de 2012, Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, e/ou extravio do comprovante de entrega de correspondência, ou, ainda, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**CIENTIFICA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de Defesa Administrativa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do quinto dia da data da publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental. Nos casos em que já tenha sido efetuado o pagamento das multas, favor desconsiderar a publicação do presente edital.

I - Proprietário/Responsável do imóvel localizado na Rua Trevizzo, nº 15, bairro Vila Veneto, referência A04/2017;

II - Proprietário/Responsável do imóvel localizado na Rua José Carmargo Arruda, nº 419, Bairro Coester, referência A02/2017;

III - Proprietário/Responsável do imóvel localizado na Rua Sergipe, quadra 135, lote 3-A, bairro Sede, inscrição municipal 9700, referência Q15/2017;

IV - Proprietário/Responsável do imóvel localizado na Rua Antonio Tanuri, nº 91, bairro Jardim Paulista, referência A10/2017;

V - Proprietário/Responsável do imóvel localizado na Av. Milton Terra Verdi, nº 2020, bairro Parque Estoril, referência A09/2017;

VI - Proprietário/Responsável da empresa localizada na Av. Presidente Juscelino K. de Oliveira, nº 170, quadra 1, lote 11, Distrito Industrial, referência notificação.

Fernandópolis, 04 de outubro de 2017.

**- ANGELO ROBERTO VEIGA -  
Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Três publicações: Dias 05, 06 e 07 de Outubro de 2017.

1ª publicação: Quinta-feira, dia 05 de Outubro de 2017.

2ª publicação: Sexta-feira, dia 06 de Outubro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.146.



**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 531/2017.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.  
PROCESSO Nº. 183/2017.

Contratado: LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - E.

VALOR: R\$ 8.415,00 ASSINATURA: 04/10/2017.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO NA FROTA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, COM ENTREGA E PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS”. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2017. MOD. PREGÃO Nº. 084/2017.

Fernandópolis-SP, 05 de outubro de 2017.

**- RAFAEL VIEIRA MENEZES -  
Gerente de Suprimentos**

Uma publicação: Sexta-feira, dia 06 de Outubro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.146.



**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 535/2017.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.  
PROCESSO Nº. 179/2017.

Contratado: VIRGINIO & FILHOS LTDA ME

VALOR: R\$ 39.154,56 ASSINATURA: 04/10/2017.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM REPAROS E CONSTRUÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HAB. E URBANISMO, EDUCAÇÃO, GESTÃO E CULTURA, COM ENTREGA E PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31/12/2017, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS”. ATA Nº 117/17”. MOD. PREGÃO Nº. 081/2017.

Fernandópolis-SP, 05 de outubro de 2017.

**- RAFAEL VIEIRA MENEZES -  
Gerente de Suprimentos**

Uma publicação: Sexta-feira, dia 06 de Outubro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.146.



**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”**

Extrato da Ata de Adjudicação do Pregão nº 110/2017. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para as empresas: COMERCIAL INFOMED LTDA ME o item 01, REFORMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI EPP o item 02, objeto deste Pregão.

Fernandópolis-SP, 05 de outubro de 2017.

**CARLOS ALBERTO BUOSI  
Pregoeiro**

Uma publicação: Sexta-feira, dia 06 de Outubro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.146.



**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”**

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO nº 110/2017, que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DA CRECHE PROINFÂNCIA CLIVIA PEREIRA MACHADO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201500542 FIRMADO ENTRE FNDE E PREFEITURA”. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Pregão Presencial, nomeada pela Portaria nº 17.238, de 13 de janeiro de 2017, sobre o Processo nº 220/2017, em favor das empresas: COMERCIAL INFOMED LTDA ME o item 01, REFORMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI EPP o item 02, objeto deste Pregão.

Fernandópolis-SP, 05 de outubro de 2017.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
Prefeito Municipal**

Uma publicação: Sexta-feira, dia 06 de Outubro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.146.



**Câmara Municipal de Fernandópolis**

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2017.**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2017).**

(Dispõe sobre rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP., referentes ao exercício financeiro de 2014).

EU, ÉTORE JOSÉ BARONI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, relativas ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade da Excelentíssima Prefeita Municipal, Senhora Ana Maria Matoso Bim, em conformidade com o parecer desfavorável do Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As contas de que trata o presente Decreto Legislativo são as constantes dos autos do processo TC 55/126/14, com três volumes e dois anexos, bem como o acessório TC 55/123/14, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e deverão ser remetidas, imediatamente, ao Ministério Público para os devidos fins de direito, conforme determina a Lei Orgânica do Município de Fernandópolis em seu artigo 35, inciso VIII, alínea “c”.

Artigo 3º - As recomendações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo constantes dos autos do processo acima referenciado serão encaminhadas ao Poder Executivo Municipal para ciência e as devidas providências cabíveis por parte da administração municipal.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 04 de outubro de 2017.

**- ÉTORE JOSÉ BARONI**

**Presidente da Câmara Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

**- EDNA ROSI TARLÁO -**

**Assistente Técnico-Legislativo**

Uma publicação: Sexta-feira, dia 06 de Outubro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.146.

**ALUGA-SE**

APARTAMENTO no Guarujá, na praia da Enseada a 120 metros da praia, com 3 quartos, sala, cozinha, garagem para dois carros. Interessados entrar em contato pelo telefone (17) 99644-6957.



**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO Nº 112/2017**

Informa que ficam alteradas as Cláusulas 14 e 17.2 do edital bem como os quantitativos do Anexo IX – Lista de Serviços.

As alterações encontram-se no edital já disponibilizado no site oficial do Município, no endereço www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fica redesignada a data da sessão de recebimento de envelopes e lances para o dia 20 de outubro de 2017, às 08:30 horas.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Fernandópolis, 05 de outubro de 2017.

**CARLOS ALBERTO BUOSI**

**Pregoeiro**

Uma publicação: Sexta-feira, dia 06 de Outubro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.146.



**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**“TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DA EMPRESA FERNANDÓPOLIS SANTA RITA AUTO POSTO LTDA, REFERENTE AO CONTRATO 066/2017”.**

**PREGÃO Nº 003/2017**

**PROCESSO Nº 028/2017**

**ONDE SE-LÊ:**

2.136,10 litros de gasolina, para a Secretaria Municipal da Fazenda.

3.015,66 litros de gasolina, para o Gabinete do Prefeito.

**LEIA-SE:**

1.941,33 litros de gasolina, para a Secretaria Municipal da Fazenda

2.740,71 litros de gasolina, para o Gabinete do Prefeito

OS DEMAIS TERMOS PERMANECEM INALTERADOS.

Fernandópolis/SP, 05 de outubro de 2017.

**- CECÍLIA AZADINHO MIRANDA -**

**DIRETORA DE SUPRIMENTOS**

Uma publicação: Sexta-feira, dia 06 de Outubro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.146.



**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 532/2017.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.  
PROCESSO Nº. 148/2017.

Contratado: LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP.

VALOR: R\$ 2.905,92 ASSINATURA: 04/10/2017.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO PATROL-MOTONIVELADORA CASE-1 N.º 396 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO, COM ENTREGA E PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS”. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2017. MOD. PREGÃO Nº. 068/2017.

Fernandópolis-SP, 05 de outubro de 2017.

**- RAFAEL VIEIRA MENEZES -  
Gerente de Suprimentos**

Uma publicação: Sexta-feira, dia 06 de Outubro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.146.



**Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal “Prof. Wilson Nogueira Lapa”  
Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.**

**PROCESSO Nº 002/2017.**

Fica encerrado o Registro de Preços para “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, QUE SERÃO SERVIDAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 06 (SEIS) MESES”, provenientes da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 da empresa: PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Ata de Registro de Preços nº 002/2017 da empresa: GILSON MARCOS BERGAMINI – ME, Ata de Registro de Preços nº 003/2017 da empresa: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS - CODAFAF, Ata de Registro de Preços nº 004/2017 da empresa: D K FONTES – EIRELI – ME e da Ata de Registro de Preços nº 005/2017 da empresa: PADARIA UNIÃO DE ESTRELA D’ OESTE LTDA - ME cujas vigências expiraram-se em 02 de agosto de 2017.

Estrela D’Oeste - SP, 05 de outubro de 2017.

**ANTÔNIO VALTER DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Uma publicação: Sexta-feira, dia 06 de Outubro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.146.

**CONSÓRCIO CONTEMPLADO**

**R\$ 357 MIL**

**PARA: COMPRA, CONSTRUÇÃO,  
REFORMA E CAPITAL DE GIRO.**

**VALOR: 36.000,00**

**+ TRANSFERÊNCIA DE DÍVIDA**

**TEL: (17) 99748-5402**

# Instaurada CPI para investigar compra de voto em eleição legislativa

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

Durante sessão ordinária da Câmara Municipal de Guarani d'Oeste, realizada nesta segunda-feira (02), foi aprovada, por 6 votos a 1, a instauração de uma CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito, para investigar possíveis ilícitos ocorridos na Legislatura passada, entre 2013 e 2016. Um vereador, que é irmão de um dos investigados, por estar impedido, e o presidente da Câmara, vereador Boca Rica, não votaram. Após algumas renúncias para ocupar os cargos da CPI, o quadro que comandará o processo investigatório ficou composto pelos vereadores Alessandro Ribeiro - presidente, Marcelo Gomes - relator, e Vinício Ragiotto - membro. Uma reunião acontecerá hoje, dia 06, na sede do Poder Legislativo de Guarani d'Oeste para definir quais as pessoas que serão interrogadas, horários e datas

para as primeiras oitivas, que já estão sendo agendadas. O relatório final conclusivo deve ser lido em plenário dentro dos próximos 70 dias.

## ENTENDA O CASO

Supostos desvios de recursos e atos de corrupção - envolvendo possível compra de voto para eleição à presidente da Câmara Municipal de Guarani d'Oeste -, estão na mira do Ministério Público e do Judiciário de Ouroeste. O MP, através de um Inquérito Civil, apurou denúncias registradas pelos atuais vereadores Vinício Ragiotto, Alessandro Ribeiro, Marcelo Gomes, Cleiton Souza e o presidente da Câmara, Gilmar Barbozane de Carvalho, conhecido popularmente como "Boca Rica". Posteriormente, O MP moveu uma Ação Civil Pública, a qual está em trâmite no Fórum de Ouroeste, sendo que este processo corre em segredo de Justiça. Os eventuais crimes teriam sido cometidos na Legislatura passada, entre

2013 e 2016. Dois ex-vereadores, que presidiram a Câmara, E.M. (no biênio 2013-2014), e J.M.F. (no biênio 2015-2016), são investigados. J.M.F. é o atual vice-prefeito de Guarani.

## CARRO OFICIAL

Um funcionário da Câmara, G.F.F., está afastado cautelarmente de suas funções legislativas, mas continua recebendo normalmente seus vencimentos durante a instrução do processo em trâmite na Justiça. Ele teria participado de um esquema para comprar o voto de E.M. visando eleger J.M.F. presidente da Câmara. Valores registrados como pagamentos para reparos no carro oficial do Poder Legislativo de Guarani d'Oeste, um GM Vectra ano 2009, teriam sido utilizados para "pagar o voto" de E.M. em J.M.F. Tais serviços mecânicos não teriam sido realizados e as notas fiscais, segundo apuração da Reportagem de "O Extra.net", podem ser, na verdade, notas falsas.



Prefeito Adilson e o engenheiro Francisco Belém acompanham a execução dos trabalhos de recapeamento da Av. Prefeito José Marciano da Silva

## INFRAESTRUTURA

# Prefeitura realiza recapeamento asfáltico na entrada da cidade

→ ACESSORIA DE IMPRENSA

Prefeitura de Valentim Gentil

A Prefeitura de Valentim Gentil iniciou e deve concluir ainda esta semana, as obras de recapeamento asfáltico na Avenida Prefeito José Marciano da Silva, localizada na entrada da cidade.

O prefeito Adilson Segura acompanhou pessoalmente a execução dos trabalhos visando a assegurar a qualidade e a durabilidade da obra, que está sendo executada com asfalto CBUQ (usinado a quente) de primeira qualidade.

Os serviços de recapeamento estão sendo efetuados numa

área de 11.986,57 metros quadrados, com investimento total de cerca de R\$ 250 mil, dos quais R\$ 240 mil foram destinados pela Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, através de indicação do deputado estadual Sebastião Santos, e o restante financiado com recursos próprios do município.

Um dos cartões postais de Valentim Gentil, a Av. Prefeito José Marciano da Silva liga o Município ao Ramal de Acesso Antônio Pimentel e à Rodovia Euclides da Cunha (SP-320).

Devido à sua localização, logo na entrada da cidade, a

via, naturalmente, é um dos pontos de tráfego mais intenso na cidade, inclusive de veículos pesados, como ônibus e caminhões de carga, uma vez que a mesma liga ao distrito industrial e a áreas de lazer e turismo de Valentim Gentil.

De acordo com o prefeito Adilson Segura, além dos serviços na Av. Prefeito José Marciano da Silva, a atual administração municipal, por meio de propostas já aprovadas nas esferas Federal e Estadual, irá promover também obras de recapeamento e pavimentação asfáltica em diversas vias do município.

## publicações



## PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

### DECRETO Nº 7.896 – DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2017, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.560, de 21 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual/2017), um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	Poder Executivo	
02.28	Secretaria Municipal Do Meio Ambiente	
02.28.02	Depto Elaboração Análise	
	Projetos Amb. Impactant	
18.542.0033.2.098	Manut. Do Depto De Elab. E Análise	
	De Proj. Ambientalmente Impactantes	
3.3.90.30	Material De Consumo	R\$ 5.000,00
	Fr: Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

Artigo 2.º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria Municipal Da Fazenda	
02.04.01	Secretaria Municipal Da Fazenda	
04.123.0007.2.079	Manutenção Dos Departamentos De Finanças E Contabilidade	
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros	
	- Pessoa Física	R\$ 3.200,00
	Fr: Tesouro	
02.28	Secretaria Municipal Do Meio Ambiente	
02.28.02	Depto Elaboração Análise	
	Projetos Amb. Impactant	
18.542.0033.2.098	Manut. Do Depto De Elab. E Análise	
	De Proj. Ambientalmente Impactantes	
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros	
	- Pessoa Jurídica	R\$ 1.800,00
	Fr: Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

Artigo 3.º - Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2017, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma",  
05 de outubro de 2017.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**

Uma publicação: Sexta-feira, dia 06 de Outubro de 2017.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.146.



## PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 533/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.  
PROCESSO Nº. 124/2017.

Contratado: PAVANI & PAVANI COMÉRCIO DE PEDRA E AREIA LTDA- ME.

VALOR: R\$ 4.805,63 ASSINATURA: 04/10/2017.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA FINA PARA USO EM REPAROS NA CEMEI SEBASTIÃO APARECIDO STROPPA, CEMEI BENE-DITO CUNHA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO, COM ENTREGA EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO. ATA Nº 072/17. PREGÃO Nº 052/17

Fernandópolis-SP, 05 de outubro de 2017.

**RAFAEL VIEIRA MENEZES**  
**GERENTE DE SUPRIMENTOS**

Uma publicação: Sexta-feira, dia 06 de Outubro de 2017.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.146.



## PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 536/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.  
PROCESSO Nº. 143/2017.

Contratado: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA  
VALOR: R\$ 64.000,00 ASSINATURA: 05/10/2017.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE CBUQ PARA USO NO SERVIÇO DE TAPA DE BURACO EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO, COM ENTREGA PARCELADA EM ATÉ 31/12/2017, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS COM A NECESSIDADE DE USO DA SECRETARIA COM PREVISÃO DE CONSUMO NO PERÍODO DE 60 (SESENTA) DIAS". ATA Nº 078/17. PREGÃO Nº 064/17

Fernandópolis-SP, 05 de outubro de 2017.

**RAFAEL VIEIRA MENEZES**  
**GERENTE DE SUPRIMENTOS**

Uma publicação: Sexta-feira, dia 06 de Outubro de 2017.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.146.



## PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CONVITE Nº 027/2.017 - PROCESSO Nº 215/2017

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento das Propostas apresentadas a Licitação. A CPL, por unanimidade de seus membros presentes decide CLASSIFICAR o objeto do Lote 01 para a empresa Azadiesel Fernandópolis Ltda., Lote 02 para a empresa Zantedeschi Retífica de Motores Ltda., Lote 05 e Lote 06 para a empresa Devanir de Figueiredo – EPP. Os lotes 03,04 e 07 foram fracassados, vez que não foram apresentadas o mínimo de três propostas válidas para os mesmos.

Fernandópolis-SP, 05 de outubro de 2017.

**- CECÍLIA AZADINHO MIRANDA -**  
**Diretora de Suprimentos**

Uma publicação: Sexta-feira, dia 06 de Outubro de 2017.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.146.



## PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

### DECRETO Nº 7.895 – DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

(Dispõe sobre a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL MACACO-PREGO e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

CONSIDERANDO o disposto no art. 225, da Constituição Federal, que dispõe que Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a necessidade de se maximizar as políticas públicas ambientais no Município de Fernandópolis com a finalidade de integrar e coordenar os programas, projetos e ações ambientais articulando a participação institucional da sociedade local.

### DECRETA:

Art. 1.º - Fica criado o CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL MACACO-PREGO, localizado no Horto Florestal Dr. Fernando Costa, no Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, com a finalidade de integrar e coordenar os programas, projetos e ações ambientais no Município, potencializando e ampliando as redes de conexões em educação ambiental, já desenvolvidas, e articulando a participação institucional e da sociedade, no âmbito do Município de Fernandópolis, com base nas diretrizes estabelecidas pelas políticas e programas federais e estaduais.

Art. 2.º - Os recursos para o funcionamento do referido centro, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma",  
05 de outubro de 2017.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**

Uma publicação: Sexta-feira, dia 06 de Outubro de 2017.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.146.





**MUNICÍPIO DE POPULINA**

Estado de São Paulo  
 CNPJ 51.842.177/0001-76  
 Rua 13 de Maio, 1211 - Centro - CEP: 15670-000 - Fone: 17 3639-9020



**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA AGNO ANTONIO DA SILVA - ME**

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor ADAUTO PINTO, e de outro lado a empresa AGNO ANTONIO DA SILVA - ME - CNPJ. 07.227.172/0001-41, com sede à com sede à Avenida Antonio Augusto Ribeiro Filho, N. 1689, CEP 15670-000, Centro, nesta cidade de Populina/SP, neste ato representada por seu sócio proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de fevereiro de 2017, objeto de Pregão Presencial nº 01/17, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber: CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 04/17, Pregão Presencial nº 001/17, Processo nº 001/17, nos termos do no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação e nutrição e GLP(gás Liquefeito de Petróleo), para constar o aditamento ao valor inicial do Contrato com a referida empresa em 5,61%, com um aumento de R\$ 4.489,78(quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), mantida inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina, 21 de setembro de 2017.  
**ADAUTO PINTO - Prefeito Municipal**  
**AGNO ANTONIO DA SILVA - ME - Contratada**

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA ENIS CELI ESQUIVI - ME**

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor ADAUTO PINTO, e de outro lado a empresa ENIS CELI ESQUIVI - ME - CNPJ. 10.530.932/0001-08, com sede à com sede à Rua Vitória, N. 1393, CEP 15670-000, Centro, nesta cidade de Populina/SP, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de fevereiro de 2017, objeto de Pregão Presencial nº 01/17, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber: CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 05/17, Pregão Presencial nº 001/17, Processo nº 001/17, nos termos do no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação e nutrição e GLP(gás Liquefeito de Petróleo), para constar o aditamento ao valor inicial do Contrato com a referida empresa em 10,70%, com um aumento de R\$ 5.696,00(cinco mil seiscentos e noventa e seis reais), mantida inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina, 21 de setembro de 2017.  
**ADAUTO PINTO - Prefeito Municipal**  
**ENIS CELI ESQUIVI - ME - Contratada**

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA FABIANO HONORATO & CIA LTDA - ME**

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor ADAUTO PINTO, e de outro lado a empresa FABIANO HONORATO & CIA LTDA - ME - CNPJ. 02.833.940/0001-97, com sede à com sede à Rua Rui Barbosa, N. 269, Centro, CEP: 15275-000, Monções/SP, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de fevereiro de 2017, objeto de Pregão Presencial nº 01/17, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber: CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 06/17, Pregão Presencial nº 001/17, Processo nº 001/17, nos termos do no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação e nutrição e GLP(gás Liquefeito de Petróleo), para constar o aditamento ao valor inicial do Contrato com a referida empresa em 18,44%, com um aumento de R\$ 7.700,00(sete mil e setecentos reais), mantida inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina, 21 de setembro de 2017.  
**ADAUTO PINTO - Prefeito Municipal**  
**FABIANO HONORATO**  
**RG nº 27.551.508-4 - CPF. 195.728.808-61**  
**Contratada**

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - ME**

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor ADAUTO PINTO, e de outro lado a empresa MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - ME - CNPJ. 22.448.098/0001-87, com sede à com sede à Rua General Osório, N. 1278, Vila Boa Esperança, CEP: 15030-200, São José do Rio Preto/SP, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de fevereiro de 2017, objeto de Pregão Presencial nº 01/17, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber: CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 07/17, Pregão Presencial nº 001/17, Processo nº 001/17, nos termos do no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação e nutrição e GLP(gás Liquefeito de Petróleo), para constar o aditamento ao valor inicial do Contrato com a referida empresa em 23,49%, com um aumento de R\$ 13.346,30(treze mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), mantida inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina, 21 de setembro de 2017.  
**ADAUTO PINTO - Prefeito Municipal**  
**FABIANO HONORATO**  
**RG nº 27.551.508-4 - CPF. 195.728.808-61**  
**Contratada**

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA ELAINE FRAGA VICTOR & CIA LTDA - ME**

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor ADAUTO PINTO, e de outro lado a empresa ELAINE FRAGA VICTOR & CIA LTDA - ME - CNPJ. 22.102.889/0001-50, com sede à com sede à Rua Manoel Urquiza Noqueira, N. 1149, Centro, CEP 15690-000, Centro, nesta cidade de Indaiaporã, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de fevereiro de 2017, objeto de Pregão Presencial nº 01/17, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber: CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 08/17, Pregão Presencial nº 001/17, Processo nº 001/17, nos termos do no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação e nutrição e GLP(gás Liquefeito de Petróleo), para constar o aditamento ao valor inicial do Contrato com a referida empresa em 8,53%, com um aumento de R\$ 7.280,66(sete mil duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), mantida inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina, 21 de setembro de 2017.  
**ADAUTO PINTO - Prefeito Municipal**  
**EMERSON DE CASTRO PILONI**  
**RG nº 29.150.000-6 - CPF nº 267.593.128-48**  
**Contratada**

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA ELAINE FRAGA VICTOR & CIA LTDA - ME**

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor ADAUTO PINTO, e de outro lado a empresa ELAINE FRAGA VICTOR & CIA LTDA - ME - CNPJ. 22.102.889/0001-50, com sede à com sede à Rua Manoel Urquiza Noqueira, N. 1149, Centro, CEP 15690-000, Centro, nesta cidade de Indaiaporã, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de fevereiro de 2017, objeto de Pregão Presencial nº 01/17, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber: CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 08/17, Pregão Presencial nº 001/17, Processo nº 001/17, nos termos do no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação e nutrição e GLP(gás Liquefeito de Petróleo), para constar o aditamento ao valor inicial do Contrato com a referida empresa em 8,53%, com um aumento de R\$ 7.280,66(sete mil duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), mantida inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina, 21 de setembro de 2017.  
**ADAUTO PINTO - Prefeito Municipal**  
**ELAINE FRAGA VICTOR**  
**RG nº 42.609.985-0 - CPF nº 381.273.718-31**  
**Contratada**

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA PANIFICADORA E CONFETARIA RIO GRANDE DE POPULINA LTDA - ME**

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor ADAUTO PINTO, e de outro lado a empresa PANIFICADORA E CONFETARIA RIO GRANDE DE POPULINA LTDA - ME - CNPJ. 07.139.714/0001-24, com sede à com sede à Rua Vitória, 1327, Centro, Populina, SP, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de fevereiro de 2017, objeto de Pregão Presencial nº 01/17, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber: CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 09/17, Pregão Presencial nº 001/17, Processo nº 001/17, nos termos do no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação e nutrição e GLP(gás Liquefeito de Petróleo), para constar o aditamento ao valor inicial do Contrato com a referida empresa em 2,57%, com um aumento de R\$ 13.249,00(treze mil duzentos e quarenta e nove reais), mantida inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina, 21 de setembro de 2017.  
**ADAUTO PINTO - Prefeito Municipal**  
**CARLOS JOSÉ DE MATOS**  
**RG nº 19.243.254 - CPF. 098.179.898-52**  
**Contratada**

Presencial nº 001/17, Processo nº 001/17, nos termos do no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação e nutrição e GLP(gás Liquefeito de Petróleo), para constar o aditamento ao valor inicial do Contrato com a referida empresa em 2,57%, com um aumento de R\$ 13.249,00(treze mil duzentos e quarenta e nove reais), mantida inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina, 21 de setembro de 2017.  
**ADAUTO PINTO - Prefeito Municipal**  
**CARLOS JOSÉ DE MATOS**  
**RG nº 19.243.254 - CPF. 098.179.898-52**  
**Contratada**

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor ADAUTO PINTO, e de outro lado a empresa PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ. 56.510.639/0001-71, com sede à com sede à Avenida Libero de Almeida Silveiras, N. 3356, Coester, CEP: 15600-000, Fernandópolis/SP, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de fevereiro de 2017, objeto de Pregão Presencial nº 01/17, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber: CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 10/17, Pregão Presencial nº 001/17, Processo nº 001/17, nos termos do no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação e nutrição e GLP(gás Liquefeito de Petróleo), para constar o aditamento ao valor inicial do Contrato com a referida empresa em 22,42%, com um aumento de R\$ 24.180,00(vinte e quatro mil cento e oitenta reais), mantida inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina, 21 de setembro de 2017.  
**ADAUTO PINTO - Prefeito Municipal**  
**CAMILA FERNANDA SANTOS FERNANDES SANCHES**  
**RG nº 27.686.847-XCPF nº 222.842.138-39**  
**Contratada**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA ERRATA**

**ONDE SE LÊ: 16 DE OUTUBRO DE 2017, LEIA-SE: 23 DE OUTUBRO DE 2017, MANTIDO INALTERADOS OS DEMAIS DIZERES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Pregão Presencial**  
**Processo nº 29/17**  
**Pregão nº 18/17**  
**Ministério da Saúde - Proposta N. 97520.318000/1160-03**

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a saúde pública do município de Populina, conforme descritivo, constante do edital. A Sessão do pregão dar-se-á no dia 16 de outubro de 2017, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. O Prazo para credenciamento transcorrerá imprerivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste se dará a abertura de envelopes das propostas, interposição de lances e demais. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua 13 de maio, 1211, Centro, pelo telefone (17) 3639 9020, bem como no site: www.populina.sp.gov.br Populina, 29 de setembro de 2017. **Adauto Pinto - Prefeito Municipal.**  
**Uma publicação: Sexta-feira, dia 06 de Outubro de 2017.**  
**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.146.**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017**

**PROCESSO Nº 041/2017**

Convênio nº 801/2014 - Processo SPDR nº 1694/2017 da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e o Município de Pedranópolis

REFERÊNCIA: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução da Iluminação e Pintura da Quadra Poliesportiva de Múltiplo Uso no Distrito de Dulcelina, Município de Pedranópolis.

DESPACHO  
 A Prefeitura Municipal de Pedranópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Marcos Adriano da Silva, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 5.271 de 03 de janeiro de 2017, e ADJUDICA pelo menor preço global à empresa CINATI CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ Nº 26.963.046/0001-08.

Pedranópolis, 04 de outubro de 2017.  
**MARCOS ADRIANO DA SILVA - Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 074/17  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS  
 Contratado: Cinati Construtora Ltda - EPP  
 Assinatura: 05/10/17  
 Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução da Iluminação e Pintura da Quadra Poliesportiva de Múltiplo Uso no Distrito de Dulcelina, Município de Pedranópolis  
 Valor: R\$ 13.957,50  
 Prazo: 60 dias  
 Processo: 41/17 - Tomada de Preço: 05/17

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE**

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor MARCOS ADRIANO DA SILVA, e de outro lado a empresa FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE, CNPJ (MF) 01.704.233/0001-38, com sede em Balsamo, SP, na Avenida Marginal, 65, Distrito Industrial, CEP: 15.140-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 29 de setembro de 2014, objeto do Pregão Presencial nº 23/14, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber: CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 113/2014, Pregão Presencial nº 23/14, Processo nº 35/2014, destinado à contratação de fornecimento da licença de uso de software (locação) para o município de Pedranópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, com reajuste 2,45%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 29 de setembro de 2017.  
**MARCOS ADRIANO DA SILVA - Prefeito Municipal**  
**FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE - Contratada**

**TERMO DE ADITIVO Nº 01/17**

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA CASA DE CARNES SÃO JOSÉ DE FERNANDÓPOLIS LTDA - ME**

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor MARCOS ADRIANO DA SILVA, e de outro lado a empresa CASA DE CARNES SÃO JOSÉ DE FERNANDÓPOLIS LTDA - ME, CNPJ (MF) Nº 47.847.884/0001-88, com sede em Fernandópolis, SP, na Rua Guilherme Bim, 480, Brasília, CEP 15.600-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 08 de fevereiro de 2017, objeto do Pregão Presencial nº 02/17, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem alterar a cláusula financeira do Contrato nº 008/2017, para constar que o Processo nº 02/17, Pregão Presencial nº 02/17, de Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação e nutrição, para constar um aditivo de 7,98% do valor inicial do contrato, totalizando um aditivo no valor de R\$ 3.267,00 (três mil duzentos e sessenta sete reais), a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 22 de setembro de 2017.  
**MARCOS ADRIANO DA SILVA - Prefeito Municipal**  
**CASA DE CARNES SÃO JOSÉ DE FERNANDÓPOLIS LTDA - ME**  
**Contratada**

**TERMO DE ADITIVO Nº 01/17**

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA NEUSA FIGUEIRAS - ME**

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor MARCOS ADRIANO DA SILVA, e de outro lado a empresa NEUSA FIGUEIRAS - ME, CNPJ (MF) Nº 12.807.801/0001-42, com sede em Votuporanga, SP, na Avenida Conde Francisco Matarazzo, 1824, Estação, CEP 15.501-385, neste ato representada por seu sócio proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 08 de fevereiro de 2017, objeto do Pregão Presencial nº 02/17, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem alterar a cláusula financeira do Contrato nº 010/2017, para constar que o Processo nº 02/17, Pregão Presencial nº 02/17, de Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação e nutrição, para constar um aditivo de 5,84% do valor inicial do contrato, totalizando um aditivo no valor de R\$ 6.348,70 (seis mil trezentos quarenta e oito reais e setenta centavos), a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 22 de setembro de 2017.  
**MARCOS ADRIANO DA SILVA - Prefeito Municipal**  
**NEUSA FIGUEIRAS - ME - Contratada**

**TERMO DE ADITIVO Nº 01/17**

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor MARCOS ADRIANO DA SILVA, e de outro lado a empresa PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ (MF) Nº 56.510.639/0001-71, com sede em Fernandópolis, SP, na Avenida Libero de Almeida Silveiras, 3356, Coester, CEP 15.600-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 08 de fevereiro de 2017, objeto do Pregão Presencial nº 02/17, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem alterar a cláusula financeira do Contrato nº 011/2017, para constar que o Processo nº 02/17, Pregão Presencial nº 02/17, de Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação e nutrição, para constar um aditivo de 24,70% do valor inicial do contrato, totalizando um aditivo no valor de R\$ 1.772,00 (um mil setecentos e setenta e dois reais), a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 22 de setembro de 2017.  
**MARCOS ADRIANO DA SILVA - Prefeito Municipal**  
**PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Contratada**

**TERMO DE ADITIVO Nº 01/17**

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA RODOLFO STEFANIN 29997637860**

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor MARCOS ADRIANO DA SILVA, e de outro lado a empresa RODOLFO STEFANIN 29997637860, CNPJ (MF) Nº 24.675.918/0001-07, com sede em Pedranópolis, SP, na Rua Arlindo Coelho, 566, Centro, CEP 15.630-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 08 de fevereiro de 2017, objeto do Pregão Presencial nº 02/17, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber: CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem alterar a cláusula financeira do Contrato nº 012/2017, para constar que o Processo nº 02/17, Pregão Presencial nº 02/17, de Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação e nutrição, para constar um aditivo de 6,41% do valor inicial do contrato, totalizando um aditivo no valor de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 22 de setembro de 2017.  
**MARCOS ADRIANO DA SILVA - Prefeito Municipal**  
**PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Contratada**

**TERMO DE ADITIVO Nº 01/17**

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA SIDINEI ANTONIO DA SILVA PADARIA - ME**

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor MARCOS ADRIANO DA SILVA, e de outro lado a empresa SIDINEI ANTONIO DA SILVA PADARIA - ME, CNPJ (MF) Nº 09.566.999/0001-05, com sede em Pedranópolis, SP, na Rua Waldomiro de Souza, 228, Centro, CEP 15.630-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 08 de fevereiro de 2017, objeto do Pregão Presencial nº 02/17, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem alterar a cláusula financeira do Contrato nº 013/2017, para constar que o Processo nº 02/17, Pregão Presencial nº 02/17, de Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação e nutrição, para constar um aditivo de 14,18% do valor inicial do contrato, totalizando um aditivo no valor de R\$ 6.582,00 (seis mil quinhentos e oitenta e dois reais), a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 22 de setembro de 2017.  
**MARCOS ADRIANO DA SILVA - Prefeito Municipal**  
**RODOLFO STEFANIN 29997637860 - Contratada**

**TERMO DE ADITIVO Nº 01/17**

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA TASTY INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA**

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor MARCOS ADRIANO DA SILVA, e de outro lado a empresa TASTY INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA, CNPJ (MF) Nº 21.249.665/0001-03, com sede em Fernandópolis, SP, na Rua Cherubim Zeparóli, 237, Parque Avenida, CEP 15.600-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 08 de fevereiro de 2017, objeto do Pregão Presencial nº 02/17, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem alterar a cláusula financeira do Contrato nº 014/2017, para constar que o Processo nº 02/17, Pregão Presencial nº 02/17, de Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação e nutrição, para constar um aditivo de 25% do valor inicial do contrato, totalizando um aditivo no valor de R\$ 1.315,70 (um mil trezentos e quinze reais e setenta centavos), a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 22 de setembro de 2017.  
**MARCOS ADRIANO DA SILVA - Prefeito Municipal**  
**TASTY INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA**  
**Contratada**

**TERMO DE ADITIVO Nº 01/17**

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA TASTY INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA**

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor MARCOS ADRIANO DA SILVA, e de outro lado a empresa TASTY INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA, CNPJ (MF) Nº 21.249.665/0001-03, com sede em Fernandópolis, SP, na Rua Cherubim Zepar

REFORÇANDO O EFETIVO

# Concurso abre inscrições para selecionar 2.200 soldados da Polícia Militar

Aprovados em todas as etapas do concurso, os selecionados ingressam na Escola Superior de Soldados

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

O concurso público que irá selecionar 2.200 novos soldados de 2ª classe da Polícia Militar está com a fase de inscrições abertas. As candidaturas, que irão até o dia 6 de novembro, começaram a ser feitas na quarta-feira (4). O edital foi publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) na sexta-feira (29/9). Os cadastros serão realizados, exclusivamente, pelo site da Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)). A taxa é de R\$ 50,00.

Após aprovados em to-

das as etapas do concurso, os selecionados ingressam na Escola Superior de Soldados (ESSd), onde se forma no Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública.

O soldado da Polícia Militar desempenha o policiamento ostensivo, preservando a ordem pública. Sua missão envolve a repressão às infrações penais e administrativas e a aplicação da lei, primando pela defesa da vida, da integridade física e da dignidade da pessoa humana.

Para se candidatar a uma vaga de soldado, é preci-

so ser brasileiro e ter idade entre 17 e 30 anos. As mulheres precisam ter altura mínima de 1,55 metro e os homens, de 1,60 metro. Entre outros requisitos, ainda é necessário ter concluído o Ensino Médio e ser habilitado a conduzir automóveis.

A remuneração inicial do soldado é de R\$ 3.034,05, incluindo o salário-base, o Regime Especial de Trabalho Policial (RETP) e o valor de insalubridade.

Os futuros soldados reforçarão o efetivo da corporação e o patrulhamento das ruas de São Paulo



publicações



**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
PERÍODO SETEMBRO - 2017  
EMIÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

RELAÇÃO DE DADOS DE FIRMAS ENVIADAS PARA PUBLICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	Nº DO PRO.CESSO	Nº PROTOCOLO	ENDEREÇO	VALIDADE DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL – CAPS AD	3515509.47/0110.14	0678/17	R SÃO PAULO, 1373 – JD VISTA ALEGRE	23/08/2018
VALDOMIRO FERNANDES MARTINS - FERNANDÓPOLIS - ME	3515509.47/00143.16	0977/16	R. CARLOS GOMES, 1401 – JD TREVO	25/07/2018
ISABELA FARIA GONÇALVES & CIA LTDA – ME	3515509.47/01345.09	0621/17	R ESPIRITO SANTO, 1708 - COESTER	06/09/2018
GIRLENE RAMOS DA SILVA	3515509.47/00186.05	0155/17	AV JOSE CAMARGO ARRUDA, 623 - CENTRO	13/03/2018
ADRIANA JUSTI GODOY	3515509.47/00123.05	0605/17	AV AMADEU BIZELLI, 865 -CENTRO	12/09/2018
MARCELA CRISTINA AROUCA BRANQUINHO MEI	3515509.47/0006.17	0027/17	R MANOEL MARTINS, 253 – JD IPANEMA	04/09/2018
LAPAT – LABORATORIO DE PATOLOGIA LTDA	3515509.47/0153.11	0856/17	R ESPIRITO SANTO, 1355- CENTRO	12/09/2018
LUCIA DE FATIMA PEZATI BARRADAS MEI	3515509.47/00165.16	1112/16	AV DOS ARNALDOS, 3764 – PQ UNIVERSITARIO	04/09/2018
FARMAFAB – FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – ME	3515509.47/00379.05	0782/17	R SÃO PAULO, 1940 - CENTRO	12/09/2018
AMANDA APARECIDA MAGOLO MEI	3515509.47/0220.16	1378/16	AV PAULO SARAVALLI, 877 - CENTRO	15/09/2018
SUPERMERCADO TREVO FERNANDOPOLIS EIRELI	3515509.47/00918.07	00158/16	AV DUQUE DE CAXIAS, 302 – JD TREVO	14/09/2018
SUPERMERCADO TREVO FERNANDOPOLIS EIRELI	3515509.47/01227.09	0547/16	R RAFAEL CHIARELLO, 13 – RES HILDA HELENA	14/09/2018
TAZINAFFO & TAZINAFFO S/S LTDA	3515509.47/0004.13	0652/17	R SÃO PAULO, 1361 -CENTRO	06/09/2018
DIBRAL – DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	3515509.47/0007.12	0655/17	R SÃO PAULO, 706 – PQ VL NOVA	12/09/2018
JOÃO PAULO NESSO – ME	3515509.47/0025.11	0122/17	AV DA SAUDADE, 540 – VL FORMOSA	15/09/2018
CASA DE CARNES E ROTISSERIA LINO & ISEPE – LTDA ME	3515509.47/00251.05	0470/17	AV CARLOS BAROZZI,694 - BRASILANDIA	15/09/2018
OLIVEIRA & BRUZON LTDA – ME	3515509.47/0069.10	0066/17	AV EURIPEDES JOSE FERREIRA, 371 –BOX 3	06/09/2018
COMERCIO DE DOCES SANTOS & INACIO LTDA - ME	3515509.47/01231.09	0119/17	AV PRIMO ANGELUCCI, 56 -CENTRO	15/09/2018
ROSANA M. G. DA SILVA SANTOS ROSA - ME	3515509.47/00071.13	1166/16	R MOAZYR RIBEIRO, 462 – VL ESPLANADA	14/09/2018
CARLOS JOSÉ DE FAVERI - ME	3515509.47/0075.16	0660/17	AV DOS ARNALDOS, 1783	
APARECIDA HELENA DELATIM SANTA ROSA	3515509.47/0069.11	1318/16	R PROGRESSO, 275 -COESTER	14/09/2018
CASA DE CARNES ATALIBA DE FERNANDOPOLIS LTDA ME	3515509.47/00637.06	0850/17	R BOM JESUS, 286 –JD BOM JESUS	14/09/2018
COMUNIDADE DAS FAMILIAS SÃO PEDRO	3515509.47/00774.09	0808/17	TRAV SÃO PEDRO, 94 – JD PROGRESSO	CADASTRO
PASSOS COM. HOSPITALAR EIRELI - EPP	3515509.47/0189.11	0804/17	AV CARLOS BAROZZI, 713	22/08/2018
TAVARES DE MELLO & CIA LTDA - ME	3515509.47/00125.15	0802/17	AV DOS ARNALDOS, 2315 – RES. POR DO SOL	20/06/2018
THERMAS DA ANHANGUERA S/A	3515509.47/00171.13	0594/17	ROD. JOAO CARLOS ESTUQUI	14/09/2018
DISDROG COMERCIAL LTDA	3515509.47/0164.14-B	0866/17	AV.LITERIO GRECCO, 21117-LOT. TERRA DAS PAINEIRAS	27/03/2018
R. F. ESGOTI ALIMENTOS - ME	3515509.47/0068.11	0896/16	AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES, 3618 – SL01	19/09/2018
ELSA PEREIRA DA SILVA CAMPOLI MEI	3515509.47/01180.08	0522/17	AV PRIMO ANGELUCCI, 14 - CENTRO	11/09/2018
ADRIEL DE SOUZA FRIOS - ME	3515509.47/0055.11	1276/16	AV BRASILIA, 618 – PQ. NAÇOES	12/09/2018
ANDREA'S FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	3515509.47/00105.17	0684/17	AV EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS, 342 – JD SANTA HELENA	19/09/2018
DROGARIA SÃO JORGE FERNANDÓPOLIS LTDA - ME	3515509.47/00029.05	0503/17	AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES, 2797-COESTER	30/06/2018
CRUZ ALTA PRO HOSPITALAR EIRELI	3515509.47/00311.05	0801/17	R GERALDO FILETTI, 192 - COESTER	19/09/2018
D.A.P. COSTA EIRELI - EPP	3515509.47/00098.13	0451/17	R BRASIL, 1912 - CENTRO	27/09/2018
VALQUIRIA COVIZZI DA SILVA	3515509.47/00192.14	0883/17	R ALOIZIO VIEIRA COIMBRA, 224 –PQ UNIVERSITARIO	CANCELADO
VANIA BERNARDO TOMAZ MEI	3515509.47/0063.15	0884/17	AV FRANCISCO DE OLIVEIRA, 486 –JD INDEPENDENTE	CANCELADO
ANDERSON APARECIDO ZACARIAS - ME	3515509.47/0089.15	0885/17	R JACOB DE ANGELIS GAETI, 410 – JD IPANEMA	CANCELADO
JULIANA ALVES SIQUEIRA	3515509.47/00151.15	0890/17	SITIO SANTA LUZIA - CORREGO DAS PEDRAS	CANCELADO
ERICA SIMPLICIO DE LUCA	3515509.47/0140.16	0891/17	R PAULINO MAXIMINO DURAN, 355 – COHAB ANTONIO BRANDINI	CANCELADO

Uma publicação: Sexta-feira, dia 06 de Outubro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.146.

ECONOMIA

## Receita libera 5º lote de restituição do IR

Restituição ficará disponível no banco durante um ano

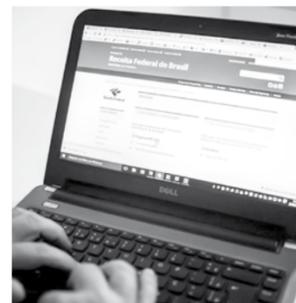
→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

Receita Federal abre hoje, dia 6, a partir das 9h, consulta ao quinto lote de restituição do Imposto de Renda Pessoa Física 2017. De acordo com a delegacia da Receita em Rio Preto, que abrange 72 municípios, 24 mil e 478 contribuintes serão contemplados com a restituição. O valor total gira em torno de R\$ 23 milhões e 400 mil reais e estará disponível nos bancos no próximo dia 16.

Para saber se teve a restituição liberada, o contribuinte deverá acessar a página da Receita na Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), ou ligar para o Receitafone 146.

A restituição ficará disponível no banco durante um ano. Se o contribuinte não fizer o resgate nesse prazo, deverá requerê-la por meio da Internet, mediante o Formulário Eletrônico – Pedido de Pagamento de Restituição, ou diretamente no e-CAC, no serviço Extrato do Processamento da DIRPF.



Restituição estará disponível nos bancos no próximo dia 16

**ASSINE**  
**oextra**  
.NET  
SEU JORNAL DIÁRIO

Ligue (17) 3462-1727  
ou 3442-2445  
Ou envie e-mail para  
[assinatura@oextra.net](mailto:assinatura@oextra.net)

publicações



DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2017, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã-SP, usando de suas atribuições legais;  
**"FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 17/2017":**

"Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Indiaporã-SP, referente ao exercício financeiro de 2014"

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS da CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 228 e seguintes do Regimento Interno, faz saber que, com fulcro no art. 158, §1.º, 'a' também do Regimento Interno, a Câmara aprovou e o Exmo. Sr. Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica **ACATADO** o parecer prévio favorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do processo TC-76/026/14 e, conseqüentemente, ficam **APROVADAS AS CONTAS** da Prefeitura Municipal de Indiaporã, relativas ao exercício de 2014, sob responsabilidade da Prefeita Municipal Senhora Elaine Alvares Silveira Rocha.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 04 de Outubro de 2017.

**SILMAR RIBAS DE SOUZA**

Uma publicação: Sexta-feira, dia 06 de Outubro de 2017.  
**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.146.**



**INDICAÇÃO Nº 123/2017**

**SERGIANO BORGES MALDONADO**, vereador, abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

**PROVIDENCIAR A AMPLIAÇÃO DA REDE DE INTERNET LIVRE E GRATUITA, (WI-FI), EM TODA A ÁREA URBANA DO BAIRRO TUPINAMBÁ.**

**JUSTIFICATIVA**

Após ouvir diversos moradores do Bairro Tupinambá alegando que existem poucas residências no local e que a municipalidade poderia estender à todos os moradores daquela localidade, o benefício já disponível na Praça José Francisco de Andrade é que venho solicitar Vossa intercessão junto aos setores da Prefeitura para verificar a possibilidade de atender ao pleito dos municípios residentes em Tupinambá.

Certo de que esta minha Indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 27 de setembro de 2017.

**SERGIANO BORGES MALDONADO**  
 - vereador PSDB -

Uma publicação: Sexta-feira, dia 06 de Outubro de 2017.  
**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.146.**



**INDICAÇÃO Nº 124/2017**

**SERGIANO BORGES MALDONADO**, vereador, abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

**PROVIDENCIAR QUE SEJA FEITO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NA U.B.S. ALENICE FONTOURA DE ALCANTÁRA, DO BAIRRO TUPINAMBÁ, PELO MENOS 02 (DUAS) VEZES POR SEMANA.**

**JUSTIFICATIVA**

Esta minha indicação vem ao encontro dos anseios dos moradores do Bairro Tupinambá, e também considerando o término da reforma e adequação da Unidade Básica de Saúde, seria oportuno iniciar o atendimento odontológico pois o município possui os equipamentos necessários.

Certo de que esta minha Indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 27 de setembro de 2017.

**SERGIANO BORGES MALDONADO**  
 - vereador PSDB -

Uma publicação: Sexta-feira, dia 06 de Outubro de 2017.  
**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.146.**



**INDICAÇÃO Nº 125/2017**

**ALAEERTE FÉLIX DA SILVA**, vereador, abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

**PROVIDÊNCIAS PARA MONITORAMENTO 24 HORAS ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NA U.B.S. PREFEITO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que houve o furto do televisor de 40 (quarenta)

polegadas que tanto servia para os pacientes e acompanhantes enquanto aguardavam atendimento médico, até o momento não colocado novo equipamento, e afim de dar maior segurança ao local, como também proteger o patrimônio público na U.B.S. que conta com diversos equipamentos eletrônicos de informática, fisioterápicos e médicos, necessários para o atendimento da população.

Certo de que esta minha Indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 04 de outubro de 2017.

**ALAEERTE FÉLIX DA SILVA**  
 - vereador PSB -

Uma publicação: Sexta-feira, dia 06 de Outubro de 2017.  
**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.146.**



**INDICAÇÃO Nº 126/2017**

**CRISTINA AYDAR ARANTES**, vereadora, abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

**SOLICITA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE PROVIDENCIE COBERTURAS DAS PASSARELAS DA ESCOLA OTHAYDES LUIZ ARANTES, POR ONDE PASSAM OS ALUNOS TANTO DA CIDADE QUANTO DO SÍTIO, ATÉ OS PORTÕES DA SAÍDA DA ESCOLA.**

**JUSTIFICATIVA**

Esta indicação se faz necessária uma vez que em dias chuvosos os alunos se molham até chegarem aos portões de saída para a cidade e para pegarem as conduções rurais.

Certa de que esta minha Indicação obterá total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 04 de outubro de 2017.

**CRISTINA AYDAR ARANTES**  
 - vereadora PMDB -

Uma publicação: Sexta-feira, dia 06 de Outubro de 2017.  
**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.146.**



**INDICAÇÃO Nº 127/2017**

**CRISTINA AYDAR ARANTES**, vereadora, abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

**SOLICITA DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE PROVIDENCIE A REGULAMENTAÇÃO DE ABONO DE FALTAS DO SERVIDOR MUNICIPAL, POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, QUE NECESSITE DE SEU ACOMPANHAMENTO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2009.**

**JUSTIFICATIVA**

Esta indicação se faz necessária uma vez que o entendimento de Vossa Senhoria, é de que a Lei complementar Nº 06/2009, que disciplina o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Indiaporã, não contempla formas de abono de faltas do servidor, mediante apresentação de atestado médico, por motivo de doença em pessoa da família. Assim, diante de reiteradas decisões do Executivo, no sentido de indeferir requerimento de abono de falta, até mesmo os formalizados em conformidade com a lei supracitada e Decretos Municipais de nº 1493 de 27 de julho de 2017 e nº 1504 de 21 de agosto de 2017, cujo o fundamento para tais indeferimentos tem sido a falta de previsão no Estatuto dos Servidores Municipais, torna-se necessário e urgente a regulamentação da matéria, que é de iniciativa privativa do Poder Executivo.

Para que sejam respeitados os direitos e premissas garantidos e impostas pelo Estado, quando se tratar por exemplo de filho menor, trazidos pela Constituição Federal no "Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão"; e ainda no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, "a proteção integral à criança e ao adolescente é dever da família, da sociedade de forma geral e do poder público", desta forma devem assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à saúde e à vida do menor, e ainda tendo em conta essa garantia alcançada ao menor, imprescindível que se propicie à mãe, pai ou responsável legal, o direito de ausentar-se do trabalho para acompanhar o atendimento médico do dependente menor, que se encontra com saúde debilitada, sem que seja penalizado com a perda do salário.

Necessária e urgente é também a regulamentação da norma, em relação ao abono de falta do servidor, para o acompanhamento de cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrastra, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim até o segundo grau civil.

Observa-se também que os indeferimentos vem alcançando os casos previstos no artigo 98 da LC. 06/2009, no que rogo a Vossa Senhoria, o devido cuidado em analisar cada caso, utilizando se, por exemplo, de acompanhamento social e não mero despacho negativo, com alegação de "não restar provada a efetiva indispensabilidade de seu acompanhamento, bem como a possibilidade de sua assistência ser ou não prestada simultaneamente com o exercício do cargo", com base apenas em sua discricionariedade.

Face a tudo aqui exposto, mais uma vez rogo a Vossa Senhoria, todo cuidado, e bom senso que a situação exige, sendo a regulamentação da norma, vital para garantir uma boa qualidade de vida dos servidores, que são sem dúvida alguma, indispensáveis ao bom andamento da administração pública.

Certo de que esta minha Indicação obterá total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 04 de outubro de 2017.

**CRISTINA AYDAR ARANTES**  
 - vereadora PMDB -

Uma publicação: Sexta-feira, dia 06 de Outubro de 2017.  
**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.146.**



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO Nº 083/2017  
 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017**

A Prefeitura do Município de Valentim Gentil torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 070/2017, objeto do Processo nº 083/2017.

Tipo: menor preço unitário por item  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO ÓLEO DIESEL COMUM S500, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.

Entrega e abertura dos Envelopes: 19 de outubro de 2017 às 15:30h.

O Edital completo poderá ser retirado do site www.valentimgentil.sp.gov.br, e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, de segunda a sexta feira, das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h.

Valentim Gentil/SP, 05 de outubro de 2017.

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**  
 Prefeito Municipal

Uma publicação: Sexta-feira, dia 06 de Outubro de 2017.  
**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.146.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
 NOTIFICAÇÃO**

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses 1) R\$ 627,04 (Seiscientos e vinte e sete reais e quatro centavos) relativos ao SNA - SIMPLER NACIONAL distribuído no dia 05/10/2017; 2) R\$ 20.120,71 (Vinte mil, cento e vinte reais e setenta e um centavos) relativos ao FNS - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA distribuído no dia 03/10/2017;

Fernandópolis, 05 de Outubro de 2017.

Atenciosamente,  
**Sebastião Carlos Besteti** -  
 Secretário Municipal da Fazenda.

Uma publicação: Sexta-feira, dia 06 de Outubro de 2017.  
**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.146.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS  
 CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS**

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
UNICON OBRAS E INSTALAÇÕES LTDA - EPP	5077/1	194	R\$ 3.377,59
UNICON OBRAS E INSTALAÇÕES LTDA - EPP	5076/4	194	R\$ 25.992,70

Justificativa: Despesas com: Contratação de empresa especializada para a execução da construção de uma unidade básica de saúde no bairro parque universitário; Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 05 de Outubro de 2017.

**Sebastião Carlos Besteti** -  
 Secretário Municipal da Fazenda

Uma publicação: Sexta-feira, dia 06 de Outubro de 2017.  
**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.146.**



**INDICAÇÃO Nº 128/2017**

**ELEN CHRISTINA DA SILVA**, vereadora, abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

**QUE SOLICITE AO JUIZ ELEITORAL DA COMARCA, A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO PROVISÓRIO NO MUNICÍPIO, PARA A REALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO.**

**JUSTIFICATIVA**

A Presente Indicação deve-se ao fato da obrigatoriedade do cadastramento biométrico em nossa Comarca, sendo que todos os eleitores devem estar cadastrados para as próximas eleições, e para tanto é necessário o deslocamento até a cidade de Fernandópolis, onde está a sede do Cartório Eleitoral, e é o único local disponibilizado para o eleitor cadastrar-se.

O município tem aproximadamente três mil eleitores, muitos não tem carro para realizar esse deslocamento, e também não há no município ônibus comercial que realize o trajeto, assim, os eleitores dependem de caronas ou transportes da prefeitura, o que nem sempre é possível.

Face ao exposto, solicito que a Chefe do Poder Executivo, solicite ao Juiz Eleitoral da Comarca, a instalação de um posto provisório no município, para a realização do cadastramento e também para que disponibilize local apropriado para tanto.

Certo de que esta minha Indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 04 de Outubro de 2017.

**ELEN CHRISTINA DA SILVA**  
 - vereadora PSDB -

Uma publicação: Sexta-feira, dia 06 de Outubro de 2017.  
**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.146.**



Reforma deve durar cerca de 30 dias

## REFORMA

# Campo da Secretaria de Esportes passa por manutenção

Estão temporariamente suspensas as atividades no minicampo de futebol da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Fernandópolis; paralisação tem um bom motivo, a reforma do local para oferecer melhores condições da prática esportiva à população.

## SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

O minicamporecebe as mudanças para oferecer melhores condições para os campeonatos que acontecerão no ano que vem. Entre os serviços realizados estão o reparo e plantio de grama nas proximidades dos gols e consertos gerais no local. Todo o trabalho deve durar cerca de 30 dias.

"Agora começou a chover um pouco e resolvemos dar uma geral para que o grama fique em boas condições para atender aos atletas. Este minicampo é bastante utilizado. Além das competições que acontecem aqui, também oferecemos o espaço gratuitamente para os grupos que gostam de jogar futebol", explicou Marcos Passos, servidor da Secretaria Municipal de Esportes responsável pela manutenção do campo.

Para estas melhorias, a Prefeitura conseguiu a doação de gramas e utiliza a mão de obra dos funcionários da própria Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.



## publicações



## Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31  
Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"  
www.camaraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br  
Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/17

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.367.634/0001-31, com sede administrativa na Av. São Paulo, nº 481, Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente **PEDRO CALUZ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, *Considerando* o regular transcorrer dos atos do Concurso Público n.º: 01/17, com aplicação da prova objetiva em 24 de setembro de 2017; *Considerando* os resultados publicados em 30 de setembro de 2017, na edição nº 675, na página 2, do Jornal "O Liberal" e ainda nos sítios eletrônicos e em mural editalício, para os cargos Auxiliar administrativo e legislativo, Diretor geral, Recepcionista / servente e Técnico em contabilidade e pessoal; *Considerando* a regularidade verificada e ratificada pela Comissão de fiscalização e acompanhamento do Concurso Público; *Considerando* o decurso de prazo recursal; *Considerando* a legalidade dos atos e de todo o certame, ratifica-os nos termos da legislação vigente e especialmente no atendimento do Princípio da publicidade e da transparência, emanando tal decisão através do Decreto n.º: 093, de 03 de outubro de 2017, para fins de **homologar os atos, e consequentemente o CONCURSO PÚBLICO N.º: 01/17.**

Assim, para que saibam todos e se deem os fins de Direito, expede-se o presente Edital, que vai publicado nesta data nos sítios eletrônicos [www.concursospublica.com.br](http://www.concursospublica.com.br) e [www.camaraestrela.sp.gov.br](http://www.camaraestrela.sp.gov.br), no Mural Editalício da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste e ainda em jornal de grande circulação local, para que se dê a mais ampla publicidade e ciência.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste (SP), em 03 de outubro de 2017.

**PEDRO CALUZ DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

Uma publicação: Sexta-feira, dia 06 de Outubro de 2017.  
O EXTRA.NET - Edição N.º 3.146.

**ASSINE**  
**oextra**  
.net  
SEU JORNAL DIÁRIO

**PEÇA AGORA!**

Ligue (17) 3462-1727  
ou 3442-2445  
Ou envie e-mail para  
[assinatura@oextra.net](mailto:assinatura@oextra.net)

**CANAL 10**  
A 1ª TV de Fernandópolis  
[www.canaldez.com.br](http://www.canaldez.com.br)  
Acompanhe a nossa programação também pelo site que foi totalmente remodelado.

**Poly Sport**  
polysportnet  
(17) 3463-9001 (17) 3442-6995  
E-mail: [polysportfernandopolis@hotmail.com](mailto:polysportfernandopolis@hotmail.com)  
Rua Brasil, 2094 - Centro - Fernandópolis - SP



# O ZEBRÃO

Por Lívio Vono

## CONCURSO 770

Se na semana passada, o prêmio da Loteca já era robusto nesta então está excelente. Ninguém conseguiu fazer os 14 pontos no concurso anterior ficando um acumulado de mais de um milhão de reais. Juntando o acumulado, mais o final zero e o que será jogado o prêmio deverá chegar a R\$ 2.000.000,00. Apenas um apostador conseguiu fazer 13 pontos e ganhou R\$ 85.756,84. O concurso desta semana de nº 770 traz jogos do Brasileiro Séries A e B e das eliminatórias de seleções europeias para a Copa do Mundo.

**01 - Chipre X Grécia - Grupo H** - Neste grupo a Bélgica já está classificada. A briga ficou entre Bósnia 4 pontos, Grécia 13 e Chipre 10 faltando duas rodadas. A Grécia tem só uma derrota, Chipre tem quatro. Jogo muito parelho, mas a Grécia precisa vencer para ainda sonhar com a Copa do Mundo. Dica: Coluna dois.

**02 - Dinamarca X Romênia - Grupo E** - Para a Dinamarca só interessa vencer, até porque vai torcer para a Polónia vencer Montenegro que é segundo colocado e ultrapassá-lo inclusive em número de vitórias. Polónia tem 19 pontos e é líder, Montenegro tem 16 assim como a Dinamarca. Dica: Coluna um.

**03 - Suíça X Hungria - Grupo B** - A Suíça é o maior favorito deste concurso. Venceu os oito jogos que realizou, portanto soma 24 pontos ganhos e já está classificada para a Copa da Rússia. Portugal é segundo colocado e vai para a repescagem. A Hungria soma apenas 10 pontos. Está fora: Dica: Coluna um.

**04 - Noruega X Irlanda do Norte - Grupo C** - Neste grupo a Alemanha com 24 pontos está 99,99% classificada em primeiro lugar e garantida na Copa. A Irlanda também já se garantiu para a repescagem com 19 pontos. A Noruega em oito jogos somou apenas sete pontos. Dica: Coluna dois.

**05 - Eslovênia X Escócia - Grupo F** - Com a Inglaterra classificada em primeiro lugar a disputa para a repescagem neste grupo está entre Eslováquia 15 pontos, Eslovênia e Escócia com 14 e campanhas iguais. Este jogo tem tudo para dar empate porque a Escócia tem, depois da Inglaterra, a melhor defesa do grupo. Dica: Coluna do meio.

**06 - Cruzeiro X Ponte Preta - Brasileiro** - Com vaga garantida na próxima Libertadores em jogos do Cruzeiro todo cuidado e pouco. A Ponte com a Vitória sobre o Flamengo saiu do Z-4 e se trouxe um pontinho no jogo diante da Raposa já será um bom negócio. Por isso cuidado. Dica: Colunas um e do meio.

**07 - Santa Cruz X América MG** - O Santa está desesperado com a possibilidade de rebaixamento. Está em 18º, na zona da degola. Em casa vai pegar um América que realiza grande campanha no Brasileiro da Série B, mas que no último final de semana perdeu em casa para o Oeste por 2 a 1 e se distanciou do líder Internacional. Dica: Triplo.

**08 - Luverdense X Figueirense** - Luverdense voltou a cair de produção nas últimas partidas da Série B do Brasileiro e no último final de semana perdeu em casa para o Ceará por um a zero e voltou ao Z4. O Figueira está em 15º colocado e fora da zona da degola. Cuidado. Dica: Colunas um e do meio.

**09 - Criciúma X Londrina** - Estão muito próximos na tabela de classificação. O Criciúma tem 39 pontos ganhos, o Londrina 37 e com poucas chances de chegarem ao G4 da Segundona. O time da Terra do Carvão descansou durante a semana, mas o Londrina fez a final da Primeira Liga contra o Atlético MG na quarta-feira e deverá estar cansado e desmotivado. Gaste um duplo. Dica: Colunas um e do meio.

**10 - Oeste X Guarani de Campinas** - Nesta reta de chegada do Brasileiro da Série B, o Oeste tem mostrado que está na briga para chegar à elite do futebol brasileiro. Venceu no último domingo o forte e vice-líder América MG na casa do adversário por dois a um e encostou no G4. O Bugre empatou em casa com o Criciúma por zero a zero e vai de mal a pior. Dica: Coluna um.

**11 - Bielorrússia X Holanda** - Fase classificatória do mundial da Europa - Grupo A - Pensa em uma seleção ruim. Isso mesmo é a tal de Bielorrússia. É lanterna do grupo sem nenhuma vitória, dois empates e seis derrotas. Marcou quatro gols e sofreu 22. A Holanda ainda briga com a Suécia com 16 e França com 17 para uma das vagas para ir ao Mundial da Rússia. A Holanda tem 13 pontos e faltam ainda duas rodadas para o término da classificação final. Dica: Coluna dois.

**12 - Polónia X Montenegro - Grupo E** - A vaga direta, para o primeiro colocado e a segunda colocação que dá direito a repescagem para a Copa do Mundo está muito acirrada neste grupo. Polónia tem 19 pontos e recebe Montenegro que tem 16, assim como a Dinamarca. Montenegro e Polónia marcaram 18 gols, a Polónia sofreu 11 e Montenegro sete. Um empate para Montenegro neste jogo será ótimo. Dica: Coluna do meio.

**13 - Lituânia X Inglaterra** - Veja as campanhas: em oito jogos a Lituânia tem uma vitória, dois empates e cinco derrotas marcou seis gols e sofreu 18. A Inglaterra venceu seis jogos, empatou dois e não perdeu nenhum. Marcou 16 gols e sofreu três. Precisa falar mais? Dica: Coluna dois.

**14 - Cazaquistão X Armênia** - Das 54 seleções que disputam vaga para a Copa no continente europeu o Cazaquistão é o quarto pior. É o Íbis de lá sendo o lanterna do grupo com dois pontos perdendo para o seu adversário que somou seis até aqui. Este jogo é o "roto" falando do "rasgado". Sem perder muito tempo. Dica: Coluna dois.

**OBS:** Os jogos 01, 03, 06, 07, 08, 09, 10, e 11 serão realizados neste sábado. Os demais amanhã. Boa sorte.

EDUCAÇÃO

# Matrículas para ano letivo de 2018 estão abertas

Interessados devem procurar a Secretaria Municipal ou escolas da cidade

**→ SECOM**  
Prefeitura de Fernandópolis

A Secretaria Municipal de Educação de Fernandópolis iniciou o período de matrículas para o ano de 2018, as salas de aulas disponíveis para novos alunos devem ser consultadas na central de vagas da Secretaria. Para as crianças que já estudam, a rematrícula é realizada na própria escola.

As escolas da rede municipal oferecem do berçário ao nono ano do ensino fundamental. Há ainda o programa EJA (Educação de Jovens e Adultos), que acontece na EMEF José Gaspar Ruas, localizada na rua Adelpho Quaiotti, 476, Jardim Rosa Amarela. O telefone é 3442-3273. O EJA é para alunos do 1º ao 5º ano que estão com os estudos atrasados. A rede municipal de educação de Fernandópolis é composta

também por uma escola agrícola, a EMEF Melvin Jones. Para efetivar a matrícula, os pais devem levar os seguintes documentos da criança: duas fotos 3x4, cópias da certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacinação (frente e verso); dos pais ou responsáveis é necessário apresentar: cópias do RG e CPF e comprovante de residência. É importante destacar que o primeiro ano do ensino



Mais informações podem ser obtidas nas escolas da rede municipal ou na Secretaria Municipal de Educação

no fundamental recebe crianças que irão completar seis anos de idade até o dia 30 de junho de 2018.

**SERVIÇO:**  
• Mais informações podem ser obtidas nas escolas da rede municipal ou na Se-

cretaria Municipal de Educação, localizada na rua Minas Gerais, 993, Centro. Telefone: 3465-6250.

CULTURA

# Biblioteca Municipal adquire novos livros

Obras de variados gêneros literários já estão disponíveis para os leitores

**→ SECOM**  
Prefeitura de Fernandópolis

Inovando a cada dia seu acervo, a Biblioteca Municipal de Fernandópolis "Professora Cleusa Maria Papani de Queiroz" recebeu novos livros na última semana, grandes obras literárias, dos mais renomados

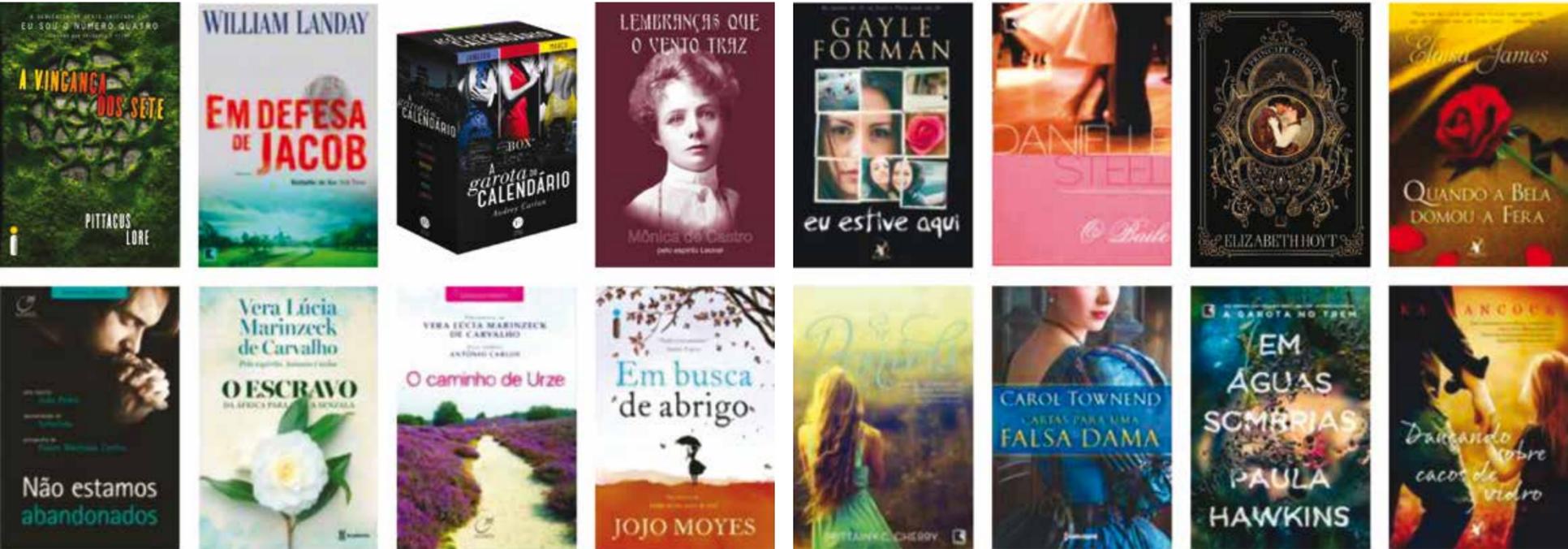
dos autores. São dezesseis títulos de diferentes gêneros que já estão à disposição dos leitores, disponíveis gratuitamente. Para fazer a retirada de livros basta comparecer na Biblioteca Municipal levando duas fotos 3X4, comprovante de residência atuali-

zado, e estar munido de RG original. Com a carteirinha, o usuário pode ficar com o exemplar por até 15 dias (dependendo do livro) e renovar o prazo se necessário. Além do empréstimo de livros, a Biblioteca de Fernandópolis desenvolve também o projeto "Trocando Histórias", que tem como intuito

viabilizar a troca de exemplares entre seus usuários. Os livros, revistas, gibis, entre outros, ficam a disposição na recepção para possíveis trocas/leitura, ampliando assim, o universo informacional e cultural dos leitores.

**INFORMÁTICA**  
A Biblioteca conta ainda com o "Agenda Cidadã", um serviço oferecido a toda comunidade através de microcomputadores com acesso livre à Internet. Ao "navegar", as pessoas tem acesso rápido e fácil a enciclopédias, artigos de pesquisa, dicionários,

vídeos educacionais/motivacionais, elaboração de trabalhos escolares e acadêmicos, material/estudo para concursos públicos, entre outros. Todas as atividades disponíveis na Biblioteca são oferecidas à população de segunda à sexta, das 8h às 17h.



São dezesseis novos livros à disposição dos leitores

**25 ANOS!**  
COLÉGIO COOPERE

Venha fazer parte da nossa família

Educação Infantil, Pré 1º ano Manhã/Tarde

Sistema Etapa do 6º ano a 3ª série do Ensino Médio

Melhores Resultados!

**MATRÍCULAS 2018 ABERTAS**

**Dr. Hugo Yamagata Yasuda**  
CRM 109.308  
Oftalmologia Clínica e Cirúrgica  
Especialista em Glaucoma

ATENDE CONVÊNIO E PARTICULAR  
Apas | Economus | Bensaúde | Saúde Caixa  
Cabesp | Funesp | Portal Saúde | São Francisco

Convênios em negociação: HB - Bradesco Saúde - Cassi e Sabesp  
Av. Amadeu Bizelli, 978 - Centro - Fernandópolis  
17 3462-1742

**PLANTÃO DE MATRÍCULAS**

**08**  
outubro  
9h às 13h

Atendimento especial  
16 e 17 de Outubro  
**7h30 às 20h**

Av. dos Arnaldos, 3244 - Pq. Universitário - 17 | 3462 7062

**ASSINE o extra**  
SEU JORNAL DIÁRIO

Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445  
E-mail: assinatura@oextra.net

PEÇA AGORA!